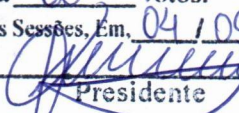


APPROVADO Por 09 Votos
Contra 00 Votos.
Sala das Sessões, Em, 04 / 09 / 2025

Presidente



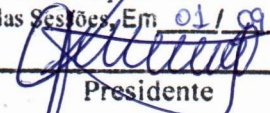
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

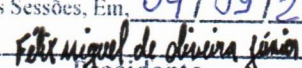
RECEBIDO

Em 31 / 07 / 2025
Renata Emily da Silva Medeiros
Secretária Legislativa
Câmara Municipal de Santa Luzia-PB


PROJETO DE LEI N° 054/2025

Seja o presente projeto distribuído
à comissão respectiva.

Sala das Sessões, Em, 01 / 09 / 2025

Presidente

PROVADO Por 09 Votos
Contra 00 Votos.
Sala das Sessões, Em, 04 / 09 / 2025

Presidente

Concede Título de Cidadão
Santaluziense à Sra. **Anna Amélia
Dantas de Almeida Feitosa Lopes** e
dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Luzia – PB Faz saber que o plenário aprova e o
Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense à Sra **Anna
Amélia Dantas de Almeida Feitosa Lopes**, em razão dos relevantes serviços
prestados por ele neste município.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do
Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do
Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia – PB, em 31 de julho de 2025.


FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR
VEREADOR – REPUBLICANOS


PETRÔNIO ROCHA DOS SANTOS
VEREADOR – REPÚBLICANOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 054/2025 Santa luzia – PB, 31 de julho de 2025

*Concede Título de Cidadão
Santaluziense à Sra. **Anna Amélia
Dantas de Almeida Feitosa Lopes** e
dá outras providências.*

RELATÓRIO:

O referido projeto tem respaldo legal, está tecnicamente, redacionalmente e constitucionalmente correto é considerado pela comissão cabível. Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense à **Sra. Anna Amélia Dantas de Almeida Feitosa Lopes**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, voto pela tramitação da matéria.

Santa Luzia, 01 de setembro de 2025


GABRIEL MEDEIROS DA NOBREGA
Relator

VOTO DA COMISSÃO:

PETRONIO ROCHA DOS SANTOS- (a favor)

RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA- (a favor)

GABRIEL MEDEIROS DA NOBREGA- (a favor)